



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

LEI Nº 238/79 - DE 07 de junho de 1.979

Autoriza a venda de 102 (cento e dois) trilhos inservíveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS ;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica Autorizado o Chefe do Executivo Municipal a negociar pela venda 102 (cento e dois) trilhos inservíveis, que estão sem uso para o município.

Art. 2º - A alienação da que trata o artigo anterior será feita de uma só vez a particulares ou empresas de qualquer tipo pela melhor oferta verificada .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em 07 de junho de 1.979


GONÇALO ERASMO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL.